

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 306

de 15 de dezembro de 1.953.-

"Autoriza a Prefeitura a executar melhoramentos na praça interna do Club Santarritense".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar - melhoramentos na praça interna do Clube Santarritense e a proceder o seu fechamento de muros, de acôrdo com as normas de obras públicas e necessárias pela abertura e alargamento da rua Pedro Moreira da Costa, na parte de principal acesso á nova ponte sôbre o Rio Sapucaí, podendo despende, para êsse fim, até a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

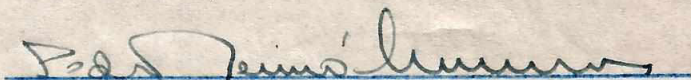
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo 1º desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

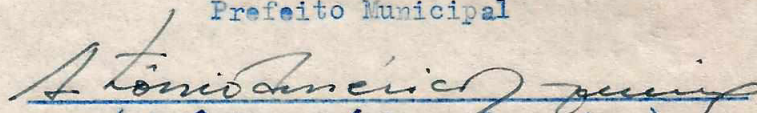
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.--

Registre-se e publique-se.-

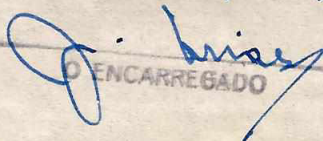
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 1.953.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Blo. 5 Fis. 190-7 / 1 / 54


ENCARREGADO